

**LEI Nº 3.440/2022.**

*Altera o Artigo 1º, constante na Lei Municipal nº 3.333/2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 239/2021, de autoria do Vereador José Manoel de Lima, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Artigo 1º, constante na Lei Municipal Nº 3.333/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º Fica criado as Olimpíadas de Matemática, Ciências e Tecnologias nas Escolas de Ensino Fundamental no Município.*”**

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2022.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE